



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 24 / 06 / 2004

SERVIDOR

Aparecida Borges Perim  
Assistente Legislativo

**LEI Nº 496 DE 22 DE JUNHO DE 2004**

**DISPÕE SOBRE "O DIA DO SEMINARISTA"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica considerado no Município de Marilândia "O Dia do Seminarista", último domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 22 de junho de 2004.

**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
22/06/2004.

**Data de Publicação**

**Secretaria da SEMAD**  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 24 / 06 / 2004

SERVIDOR  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD